

PRESIDÊNCIA**GABINETE****PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 327/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AUTO-DECLARADO NEGRO (SUB JUDICE)

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Processo SEI nº 80521122.000063/2026-41 e o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

I TORNAR PÚBLICA a lista provisória do candidato (sub judice) que foi reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), realizada no dia 25/07/2026, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante no anexo único deste Edital.

1.2 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por integrantes distintos da Comissão Principal, em número de três integrantes designados pela Fundação Carlos Chagas.

1.3 O recurso referente ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Salvador/BA, 13 de agosto de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DIVERSOS CARGOS

CANDIDATO (SUB JUDICE) AUTODECLARADO NEGRO (PRETOS E PARDOS) RECONHECIDA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (RESULTADO PROVISÓRIO)

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: Analista Judiciário - Área Judiciária - Subscrivão

COMARCA: 125 – Urandi

NÚMERO	NOME
0059195g	VINICIUS GODINHO LOPES (SUB JUDICE)

ATO NORMATIVO CONJUNTO PRES/1ª VP/CGJ Nº 24, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a indisponibilidade programada dos sistemas Processo Judicial Eletrônico – PJe de 1º e 2º Graus, em razão da atualização de versão, e estabelece procedimentos para a recepção de feitos urgentes e a suspensão de prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargador JOSEVANDO SOUZA ANDRADE, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80520986.000162/2026-08,

CONSIDERANDO que este Tribunal de Justiça utiliza, atualmente, a versão 2.2 do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), sendo necessária a constante atualização tecnológica dos sistemas judiciais para acompanhar a evolução das versões nacionais disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os ganhos decorrentes da atualização de versão, notadamente quanto à melhoria do desempenho e da estabilidade do sistema, à correção de falhas, ao aprimoramento da segurança, à modernização de interfaces, à ampliação de funcionalidades, ao incremento da automação de rotinas e à maior aderência às integrações e padronizações nacionais;

CONSIDERANDO que o Estudo de Viabilidade Técnica elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) apontou expressivo volume de melhorias evolutivas, correções e novas funcionalidades incorporadas ao sistema desde a versão atualmente em uso, bem como a necessidade de mitigar riscos de obsolescência tecnológica, de vulnerabilidades de segurança e de dificuldades de integração com o ecossistema nacional Jus.br;

CONSIDERANDO que a execução das atividades técnicas de migração e atualização de versão demanda a interrupção programada dos serviços;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 185/2013 autoriza a realização de manutenções programadas do sistema, e que o art. 12 da mesma Resolução, bem como o art. 6º do Decreto Judiciário nº 250/2025, determinam a prévia e ostensiva comunicação das indisponibilidades programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; e

CONSIDERANDO a disciplina do Plantão Judiciário de 1º e de 2º Graus estabelecida, respectivamente, nas Resoluções do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) nº 14/2019 e nº 15/2019, que admitem o encaminhamento de expedientes por e-mail institucional nas hipóteses de indisponibilidade do sistema, devidamente comprovada;

DECIDEM

Art. 1º Os sistemas Processo Judicial Eletrônico – PJe de 1º Grau e de 2º Grau ficarão indisponíveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no período compreendido entre as 18h00 do dia 04 de setembro de 2026 e as 08h00 do dia 08 de setembro de 2026, em razão da atualização da versão 2.2 para a versão 2.10 do sistema.

Art. 2º Durante o período de indisponibilidade, os feitos serão recepcionados pelo Plantão Judiciário, via e-mail, sendo o atendimento das demandas urgentes realizado pelos seguintes canais:

I – Plantão de 1º Grau:

- a) peticionamentos: plantaounificado@tjba.jus.br;
- b) Vara de Audiência de Custódia: vaudcustodia@tjba.jus.br;
- c) telefones: (71) 3372-5346 ou (71) 3372-5345;
- d) atendimento presencial: prédio-sede do TJBA, no Centro Administrativo da Bahia (CAB);

II – Plantão de 2º Grau:

- a) peticionamentos: plantaograu@tjba.jus.br;
- b) telefones: (71) 3372-5610 ou (71) 99626-0514;
- c) atendimento presencial: prédio-sede do TJBA, no Centro Administrativo da Bahia (CAB).

Parágrafo único. A recepção de expedientes por e-mail observará as hipóteses e os procedimentos previstos nas Resoluções TJBA nº 14/2019 (Plantão de 1º Grau) e nº 15/2019 (Plantão de 2º Grau).

Art. 3º Ficam suspensos, no dia 04 de setembro de 2026, os prazos processuais dos feitos que tramitem nos sistemas PJe 1º Grau e PJe 2º Grau e que se encerrem nessa data, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CNJ nº 185/2013.

Art. 4º O cadastramento e a distribuição dos feitos urgentes recepcionados via e-mail pelo Plantão de 1º Grau, durante o período de indisponibilidade, deverão ser realizados, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do restabelecimento do sistema, observada a seguinte competência:

I – na Comarca de Salvador, pela Seção de Controle, Distribuição e Informação (SECODI);

II – nas demais Comarcas, preferencialmente, pela Administração do Fórum ou por quem o Juiz Diretor competente designar.

Art. 5º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargador JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Corregedor-Geral da Justiça